



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	13020001521/09	29/05/2009 13:56:58	NUCLEO OLIVEIRA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00109905-0 / ANA BARBARA ALVES	2.2 CPF/CNPJ: 318.555.556-20	
2.3 Endereço: RUA CAMPO SALES, 465	2.4 Bairro: PORTO VELHO	
2.5 Município: DIVINOPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.500-444
2.8 Telefone(s): (37) 3222-1796	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00109905-0 / ANA BARBARA ALVES	3.2 CPF/CNPJ: 318.555.556-20	
3.3 Endereço: RUA CAMPO SALES, 465	3.4 Bairro: PORTO VELHO	
3.5 Município: DIVINOPOLIS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.500-444
3.8 Telefone(s): (37) 3222-1796	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Cavado	4.2 Área Total (ha): 7,8000		
4.3 Município/Distrito: DIVINOPOLIS/Mg	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 88.657	Livro: 2	Folha: RG	Comarca: DIVINOPOLIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 514.700	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.766.100	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,34% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	7,8000
Total	7,8000
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	1,8300
Total	1,8300

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		1,5600	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,8592	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		1,5600	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		2,8592	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				2,8592
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				2,8592
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	514.600	7.766.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	514.700	7.766.100
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Outros	chacreamento e abertura de estradas.			2,8592
Total				2,8592
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA			85,78	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa .

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:

- " Data da formalização: 29/05/2009
- " Data da emissão do parecer técnico: 18/02/2012

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 2,8592 hectares, conforme processo 13020001521/09. É pretendido com a intervenção requerida a divisão em sítios menores em função de herança e a abertura de estrada interna de acesso para os imóveis dentro da área requerida. A área será utilizada para plantios de subsistência e formação de pastagem. Em cada área menor cada herdeiro construirá sua casa de moradia conforme Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

3. Caracterização do empreendimento:

A matrícula 88.657 apresenta 7,80 hectares conforme registro e levantamento. A propriedade é formada em pastagem em 1,8301 hectares com duas casas construídas e curral. O restante da propriedade é formada por cerrado típico. Área de preservação permanente em 0,7330 hectares protege um curso d'água natural na divisa do imóvel na direção oeste, apresentando vegetação nativa. A reserva legal aprovada e averbada por este processo em 1,56 hectares apresenta-se em cerrado típico unido a área de preservação permanente por um pasto de 0,15 hectares. O relevo é suave e ondulado. O imóvel conforme mapa do IBGE está inserido no bioma cerrado. Conforme Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE a prioridade para conservação da flora e a vulnerabilidade natural são baixas.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A área solicitada com 2,8592 hectares é caracterizada por cerrado com espécies típicas e características homogêneas em toda sua extensão. O relevo é suave e não há obstáculo técnico para autorização. No entanto, espécies protegidas por lei, não estão autorizadas. Conforme o Plano de Utilização Pretendida espécies florestais com diâmetro superior a 13 centímetros serão preservadas. O rendimento lenhoso foi estimado em 30 metros cúbicos por hectare, totalizando neste caso 85,776 metros cúbicos totais, considerando a destoca.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a supressão da vegetação nativa abrangem a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- Impactos no solo: com a retirada da vegetação nativa o solo ficará exposto e poderá carrear sedimentos para os cursos d'água e se não manejados adequadamente poderão sofrer erosão.
- Medidas Mitigadoras: implantar técnicas de conservação do solo para sua cobertura o mais rápido possível. Evitar a exposição do solo em períodos chuvosos.
- Impactos na fauna: redução de abrigo e alimentos.
- Impactos sobre a flora: pode ocorrer perda de biodiversidade no local, como toda supressão de vegetação florestal.
- Impactos sobre recursos hídricos: Não haverá supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente.

6. Conclusão:

- Considerando que a área é passível de supressão para uso agrícola;
- Considerando que o relevo favorece o uso pretendido;
- Considerando que a reserva legal foi averbada e encontra-se em vegetação nativa;
- Considerando que a área de preservação permanente encontra-se demarcada e com vegetação nativa;
- Considerando que o imóvel pertence ao bioma cerrado;

Somos pelo DEFERIMENTO da solicitação, para supressão de 2,8592 hectares, com exceção do corte de espécies imunes de corte seja ipê amarelo e ou pequizeiros mesmo quando não observados no ato da vistoria.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Alto São Francisco.

7. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses, conforme resolução 1804/2013.

8. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

- O proprietário deverá manter preservadas as áreas de reserva legal e preservação permanente para que desempenhe suas funções ecológicas,
- A área de preservação permanente deverá ser cercada para manutenção integral em vegetação nativa.
- Os proprietários deverão adotar boas práticas agrícolas para conservação do solo.
- Não deverão ser abatidos pequizeiros ou ipê amarelo.
- Espécies florestais com diâmetro superior a 13 cm serão mantidas, conforme plano de utilização pretendida apresentado pelo

requerente.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SIRLENE APARECIDA DE SOUZA - MASP: 1045122-7 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 4 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER